

ILUSTRÍSSIMO SENHOR RELATOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

A PROCURADORIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR, representada por seu Procurador nomeado, no exercício de suas atribuições, vem à presença de Vossa Senhoria propor a presente **DENÚNCIA POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR**, em desfavor da equipe do **VIAMÃO RAPTORS FUTEBOL AMERICANO**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

Em 28/04/2018 ocorreu na cidade de Rio Pardo a partida entre Santa Cruz Chacais e Viamão Raptors, como horário de início da partida previsto para as 14:00.

Ocorre que o time visitante, o **VIAMÃO RAPTORS** não chegou ao local da partida no prazo mínimo estipulado em regulamento. Conforme os relatos do delegado da partida e da arbitragem, a equipe teria chegado ao estádio em torno das 13:00 e 13:15. O regulamento da competição prevê no mínimo uma hora e meia de antecedência.

Não há relatos de que a equipe tenha entrado em contato com a equipe mandante ou com a equipe de arbitragem para informar que se atrasaria ou qualquer explicação sobre um possível atraso.

II - DOS FUNDAMENTOS

Estabelece o regulamento do Campeonato Gaúcho de Futebol Americano 2018:

Art. 17º - As equipes (mandantes e visitantes) devem se apresentar no local do jogo com no mínimo 01h:30min de antecedência em relação ao horário inicial previsto para a partida;

§ 1 - A apresentação da equipe se dá através da sua chegada ao local de jogo, e não no momento da assinatura da súmula.

§ 2 - A equipe é representada, sob o aspecto deste artigo, pelo número mínimo de jogadores para a realização da partida.

Penalidades: multa de R\$100,00 pelo atraso. Caso a equipe não compareça com 30 minutos de antecedência em relação ao horário inicial, será aplicado WO à equipe infratora.

Assim, considerando a não apresentação da equipe no local do jogo com uma antecedência mínima de 01h:30min em relação ao horário inicial previsto para a partida, incorreu a equipe do **VIAMÃO RAPTORS** na infração disposta no art. 17 do Regulamento do Campeonato Gaúcho de 2018.

III - DOS REQUERIMENTOS

Do exposto, requer:

- a) Seja a presente denúncia recebida, autuada e processada na forma do regulamento da Comissão Disciplinar;
- b) Seja a equipe denunciada notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo regulamentar;
- c) Ao final, seja acolhida a denúncia, aplicando-se a penalidade de multa de R\$100,00 para a equipe **VIAMÃO RAPTORS**.

Termos em que aguarda deferimento.

Três Coroas, 09 de maio de 2018.

Vinícius Behs

Procurador da Comissão Disciplinar